



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 682 / 2005

“Dá denominação à Avenida que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica denominada “AVENIDA JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA”, a que tem início na seqüência da Rua Hilário Moreira de Souza até encontro ao Rio Pedroso(Ponte dos Morreiras).

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Capela Nova 07 de novembro de 2005


DJALMA DE CARVALHO MOREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL